

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à administração pública

Artigo 32.º-A

Reforço da Verba da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

O Governo procede ao reforço da verba atribuída à Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes em, pelo menos, (euros) 25.000.000.

Nota Justificativa:

Todos os anos chegam à Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes (CPVC) cerca de 250 processos, 90% deles de violência doméstica, propostos para obtenção de compensação do Estado caso não consigam cobrar a indemnização ao agressor. Estima-se que mais de 80% das vítimas de crimes violentos e violência doméstica, a maioria mulheres, não recebem indemnizações nem dos agressores nem do Estado. Se pensarmos no caso da violência doméstica, esta compensação pode ser essencial para garantir à vítima meios financeiros para conseguir refazer a sua vida longe do agressor, podendo esta ficar em risco caso não consiga obter a indemnização. Depois, as mulheres são também as mais afetadas pela pobreza e pela precariedade laboral, situação que se



pode agravar pelo facto de não receberem qualquer compensação. A CPVC tem um orçamento de pouco mais de um milhão de euros.

Recentemente, o presidente da CPVP, alertou que seriam necessários 25 milhões de euros para ajudar todas as vítimas de crimes, pelo que se propõe precisamente esse reforço.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa